



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N. 20/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presentes os vereadores Vinicius de Oliveira Gonçalves, Presidente, José Agostino Salata e Cristina Cruz, membro indicada como Relatora pelo Presidente, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo n.042 de 2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 19 de maio de 2022.


Vinicius de Oliveira Gonçalves
Presidente


Cristina Cruz
Membro - Relatora


José Agostino Salata
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 042 de 2022, protocolado nesta Casa de Leis em 20 de abril de 2022, às 15h e 45min.

Ementa: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 042 de 2022, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será utilizado na aquisição de um veículo para uso da Secretaria de Assistência e Ação Social, derivado de emenda parlamentar do deputado estadual Thiago Auricchio.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à Educação, à Saúde, à Assistência Social e assuntos correlatos, de acordo com art.41 do Regimento Interno. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura.

Assim, todo recurso que venha para o nosso município, com o intuito de ser aplicado na área da ação social, destinado a fornecer melhores condições de trabalho aos servidores públicos e melhore o serviço prestado aos munícipes, deve ser visto com bons olhos, o que, neste caso, se dará com a destinação de um veículo para a Secretaria de Assistência e Ação Social.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa relatora.

Dois Córregos, 18 de maio de 2022.


Cristina Cruz

Relatora